



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 02/2021, DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS COM TECNOLOGIA DIGITAL E IP - PABX, (HÍBRIDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA (RCE IT).

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SRA/RS**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº **00.489.828/0119-47**, neste ato representada pelo Senhor **RICHARDI FONSECA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria nº 370, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 08 de janeiro de 2020, Matrícula SIAPE nº 1007067, em sequência designada, **CONTRATANTE**, e a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na Rua Felipe Neri, nº 312, sala 501, anexo B, bairro Auxiliadora, cidade Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo como seu Diretor Presidente o senhor FELIPE RIOS MOREIRA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11080.101964/2020-08**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, que emitiu o Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 01/02/2025 a 31/01/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. Não foi exigida a prestação de garantia para a contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 13.716,66** (treze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 164.599,92** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme CDO, documento SEI 46467178, 46467478 e 47303900 e planilha, documento SEI 46465114.

3.2. Quadro demonstrativo dos valores:

DESCRIÇÃO DO ITEM					
Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
01	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 1000 ramais (ED Sede do Ministério da Gestão e da Inovação/Porto Alegre - SRA/RS)	Sede MGI, Porto Alegre/RS	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 1000 ramais	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
02	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 200 ramais (ED Sede do Ministério do Trabalho/Porto Alegre - SRTb/RS)	Sede SRTb, Porto Alegre/RS	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 200 ramais	R\$ 1.366,66	R\$ 16.399,92
13	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais (PRFN4 - Santo Ângelo/RS)	PRFN4, Santo Ângelo/RS	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
14	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais (SRTb/RS - Gravataí/RS)	SRTb, Gravataí/RS	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
16	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais (SRTb/RS - Pelotas/RS)	SRTb, Pelotas/RS	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
TOTAL				R\$ 13.716,66	R\$ 164.599,92

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria da SRA/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 100000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 225040
PI: 46.2000.11.175
ED: 3393 39 12
UG: 170175

4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária da SRTb/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1000A002TQ
GESTÃO: 00001
PTRES: 235735
PI: S6411SRA
ED: 339039 12
UG: 170175

4.3. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária da PRFN/RS, programadas no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1031000000

GESTÃO: 00001
PTRES: 171524
PI: PGTEL2000
ED: 339039 12
UG: 170175

4.4. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo será emitida a Nota de Empenho a ser encaminhada posteriormente.

4.5. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Fica resguardado, caso não concedido, o direito ao reajuste após observado o interregno mínimo de 01 (um) ano de vigência do contrato SRA-RS CT 02/2021.

5.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Documento assinado eletronicamente

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS

CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente

FELIPE RIOS MOREIRA

Diretor Administrativo

RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

Giovano Chiaradia Tarasconi
Matrícula nº 1700716

Cássio Saldanha Toschi
Matrícula nº 1194608



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardí Fonseca, Superintendente**, em 20/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 20/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Chiaradia Tarasconi, Administrador(a)**, em 27/01/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47303904** e o código CRC **E1B427DD**.

Referência: Processo nº 11080.101964/2020-08.

SEI nº 47303904